

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2664 , DE 29 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1670*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$122.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				122.200,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	22	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	1.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	85	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	34.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos	
	153	15.452.0012.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	66.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social	
	195	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	13	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-1.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

A

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2664 , DE 29 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1670**02 07 01 Fundo Municipal de Saúde**

75	10.301.0008.1005.0000	Construção, Ampliação e reforma de UBS	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

76	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-2.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

79	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-1.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

83	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 09 01 Setor de Serviços Urbanos

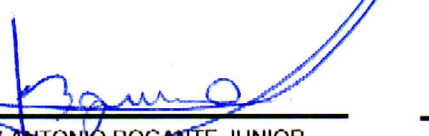
152	15.452.0012.2019.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-66.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social

187	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)**-122.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PAULO HENRIQUE GREGO
CONTADOR
143.166.718-80
Dourado, 29 de maio de 2020

JOSÉ MIGUEL MARTINA
TESOUREIRO
087.015.948-85



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2664 , DE 29 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1670

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

B